



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2024**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado a **CONTRATANTE**, **Fabiano Costa**, Ger. de Serviços Públicos e Ord. De Despesas conforme Decreto n.º 109/2021 e respondendo cumulativamente pela Gerência de Meio Ambiente conforme Decreto 047/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.XXX.XXX-04 e Cédula de Identidade RG 5XXXXX97 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8XX.XX9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Ger. de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 7XX.XX3 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade; **Leonardo Pires Nogueira**, Fundação Cultural e Ord. De Despesas, Conforme Decreto n.º 273/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXXX SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 661.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG 5XXXX6 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade; **Valdevino Lopes Vieira Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 088/2024 e respondendo cumulativamente pela Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Portaria n.º 495/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 582.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXXXX SSP/MS, residente nesta cidade, **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 012/2023 e respondendo cumulativamente pela Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 135/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 986.XXX.XXX-XX, RG n.º 1.XXX.XXX SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 876.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º 920.XXX SSP/MS, residente nesta cidade. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **085/2024**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DU'NONNI ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 36.066.717/0001-83, **CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 05.980.062/0001-20, **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: 01.557.378/0001-53, **M.A.P.A AVENIDA LTDA** CNPJ: 06.974.546/0001-20, **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 15.931.373/0001-39, **M S S DE ALMEIDA - ME** CNPJ: 20.040.030/0001-39, **MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA-EPP** CNPJ: 26.833.103/0001-26, **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 56.005.692/0001-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 021/2023, 034/2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Angela', 'Lm', and 'Cub']*





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 099, 101, 102, 103, 104, 105** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 74/2024, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 085/2024, Processo n.º 187/2024, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS:**

2.1 - Os produtos licitados serão solicitados conforme as necessidades das Gerências Solicitantes e deverão ser entregues em local indicado, dentro do perímetro urbano do município conforme Ordem de Compra. As requisições de compra deverão em entregues, via e-mail, presencial, e ainda por mensagem de WhatsApp devidamente assinada.

2.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos itens licitados, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos com a qualidade descrita no termo de referência, na localização indicada e no prazo estipulado na ordem de compra, em caso de recusa por parte da empresa vencedora em ambos os casos, o fiscal de contrato deverá informar a autoridade superior, para aplicação de medidas necessárias, o recebimento dos produtos não importará em sua aceitação, podendo o fiscal de contratos se recusar em aceitar os produtos oferecidos que eventualmente estejam fora das especificações solicitadas.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos licitados sendo possível a aplicação das normas contidas no **CDC- Código de Defesa do Consumidor** obrigando-se a não cobrar por produtos entregues com irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS ITENS LICITADOS:**

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**3.1** – Os produtos solicitados precisam ser entregues nas especificações descritas no termo de referência, nas especificações constante do Termo de Referência desse processo conforme indicado na Ordem de Compra devidamente assinada.

**3.1.1** – Os produtos serão recebidos pelo responsável fiscal de contrato ou documento equivalente, indicado pela gerência solicitante, ou ainda pelo fiscal do contrato ou do instrumento equivalente.

**3.2** – Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens **3.1**, além daquelas garantidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor**.

**3.3** – Todas as despesas com transporte, possível substituição de produto, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a administração municipal não tem qualquer obrigação em custear, qualquer despesa alheia ao próprio fornecimento dos produtos.

**3.3.1** - O adjudicatário terá que garantir que todos os produtos, entregues estejam em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

**3.4** - O adjudicatário deverá garantir que os produtos, sejam com a qualidade descrita pelo órgão no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**4.1.1** - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação.

**4.1.2** - Prestar os serviços conforme especificação descrita no Termo de Referência pelos preços registrados.

**4.1.2.1** - Não promover nenhuma alteração na prestação de serviços, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

**4.1.3** – Os bens serão entregues nos respectivo endereços do órgão participantes da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do que foi solicitado na ordem de prestação de serviço devidamente assinada.

**4.1.3.1** – Quaisquer suspensões que a empresa tenha interesse em realizar, deverá comunicar à Administração, com antecedência, e deverá cumprir toda e qualquer ordem de compra emitida antes do deferimento do pedido.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

**4.1.4** – Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

**4.1.4.1** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.1.5** - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

**4.1.6** - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**4.1.7** – **Atender os prazos de entrega**, bem como oferecer todo os produtos com qualidade, além transportar os produtos de maneira adequada as normas sanitárias.

**4.1.7.1** – **O prazo de entrega** será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, atendendo os requisitos de aceitabilidade:

- a) Os produtos fornecidos deverão ter todas as características necessárias a um produto de ótima qualidade, em todos os aspectos, serão solicitados nas quantidades estabelecidas no Termo de Referência, dentro do prazo de validade;
- b) A contratada, deve observar temporalidade das entregas, serão realizadas semanalmente, em locais diversos. Sendo necessário esclarecer que os locais de entrega serão indicados na Ordem de Fornecimento;
- c) Os itens deverão ser entregues sem quantidade mínima exigida, podendo ser exigida desde 10 unidades de um item, como 1.000 unidades, devendo o fornecedor realizar a entrega do quantitativo solicitado;
- d) Deverão ser entregues alimentos frescos sem manchas, ou qualquer sinal de que não estejam aptos para consumo. Também devem ser entregues em condições ideais de consumo.

**4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**4.2.1** - Notificar o fornecedor com valores registrados, quanto for emitida à requisição dos item(ns) licitados, mediante o envio da Ordem de Compra, a ser repassada via fax, e-mail, mensagens via WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

**4.2.2** - Receber provisoriamente os produtos licitados: Emitir ordem de compra.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'marcelo', 'CP', 'Provi', and 'Gub'.*





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

**4.2.2.1** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

**4.2.3** - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

**4.2.4** - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos item(ns) licitados em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

**4.2.5** - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos item(ns) licitados entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

**4.2.6** - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou ainda nas cláusulas de Instrumento Contratual ou Instrumento Equivalente.

**4.2.7** - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**4.2.8** - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**4.2.9** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas acompanhado da publicação do extrato da Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, Lei 14.133/2021.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

---

---

**CLÁUSULA SEXTA- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

**a)** efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos, registrados, bem como toda a regularidade em relação a qualidade dos produtos entregues, observando os requisitos indicados na proposta de preço;

**b)** monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

**c)** notificar o fornecedor registrado via telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

**d)** observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

**e)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**f)** coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de preço, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado de verã atende ao Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A gerência solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**7.1** - Os preços registrados, especificação dos produtos, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata de Registro de Preço.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.2.2 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

7.2.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.2.4 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item, observado do disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023.

7.3 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas por meio eletrônico e publicado no PNCP.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a V do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

**8.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por, e-mail, presencial, mensagem de WhatsApp ou ainda por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preço.

**8.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

**8.4** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preço.

**8.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**8.6** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1** - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

**9.1.1** - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

**9.1.2** - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**9.1.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**9.1.4** - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**9.1.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**10.1** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

**11.1** - Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**11.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

**III** - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**11.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

**12.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**12.2** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado na entrega dos produtos, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**12.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do Art. 139 da 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**13.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:**

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no parágrafo primeiro do Art. 8 e parágrafo único do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 09/12 /2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024 e  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 495/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Janaina Padilha de Oliveira**

Matricula nº 2252-7  
Gerenciador da Ata GABINETE

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**

Matricul nº 8129-9  
Gerenciador da Ata GEMED

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Portaria nº 274/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Souza Rocha**

Matricula nº 6467-1  
Gerenciadora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Rodrigues dos Santos**

Matricul nº 3259-0

Gerenciador da Ata  
Vânia Nelsoni Machiavelli  
Fiscal de Contrato  
Mat. 3499-1



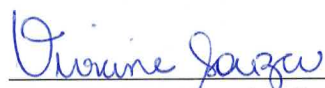


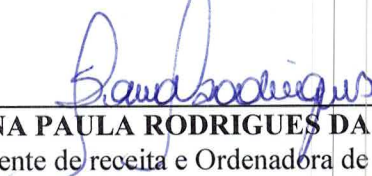
Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

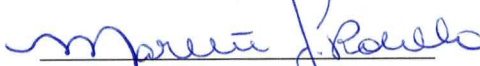
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.059/2024**

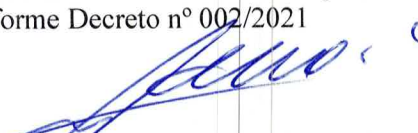
  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**


Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

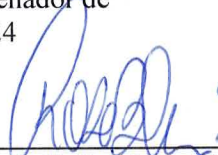
  
**Viviane Martins Souza**  
Matricul nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

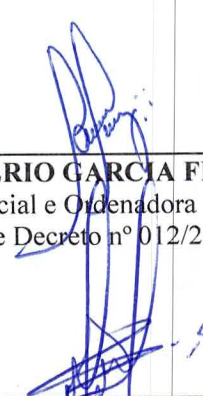
  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021


  
**Marlete Florian Rabello**  
Matricula nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

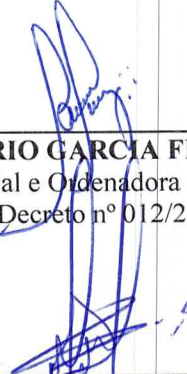
  
**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023 e  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 135/2024

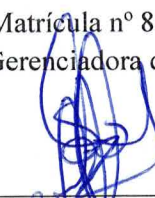
  
**Angela Pereira dos Santos**  
Matricula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata ADM


  
**Rosângela Belizario da Cruz**  
Matricul nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata GEDEC

  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

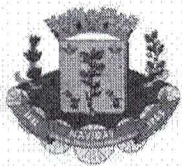
  
**Rosimar Alves de Andrade**  
Matricula nº 8177-9  
Gerenciadora da Ata

  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 047/2024

  
**Vania Neloni Machiavelli**  
Matricula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata GESP

  
**Sueli Aparecida Faust da Silva**  
Matricula nº 3516-5  
Gerenciadora da Ata GEMA





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 059/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DU'NONNI ALIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n°. 085/2024 – Processo n°. 187/2024**.

Nome da Empresa: **DU'NONNI ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **36.066.717/0001-83**

Insc. Estadual: **28.446.652-2**

Endereço: **Germino Machado Feitosa**

n°.: **239**

Bairro: **Itapoã**

Cidade: **Ivinhema**

CEP: **79740-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 99604-5226**

Fax:

e-mail: **biankaaparecida21@gmail.com**

Responsável: **Bianka Aparecida Felisberto**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **2.xxx.xxx SEJUSP/MS**

Endereço: **Ivinhema-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3	1938	COLORÍFICO - PACOTE DE 01 QUILO, ASPECTO: PÓ FINO, COR ALARANJADO; CHEIRO PRÓPRIO: SABOR; PRÓPRIO. ACÍDEZ MÁXIMA 5%; CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO 10%; AMIDO MÁXIMO DE 78% (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N° 12/78).	DUNONNI	KG	1.800,00	7,8200	14.076,00
1	15	2403	CANELA EM RAMA PACOTE PLASTICO COM 10GRS. EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	DUNONNI	PCT	3.265,00	1,5800	5.158,70
1	20	2485	ERVA DOCE EMBALADA EM PACOTES DE 10 GR - EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA E INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, PRODUTO COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS	DUNONNI	PCT	3.765,00	1,5800	5.948,70
1	21	2486	CAMOMILA, EMBALADA EM PACOTE PESANDO NO MÍNIMO DE 7 GR - EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA E INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, PRODUTO COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS	DUNONNI	PCT	3.765,00	1,4400	5.421,60
1	22	3812	AMIDO DE MILHO 1 KG - PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS	DUNONNI	PCT	2.402,00	5,9200	14.219,84

Praca Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500

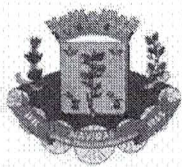


Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

			ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.					
1	23	3822	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE PLÁSTICO COM 10 GRS - EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	DUNONNI	PCT	2.315,00	2,2800	5.278,20
1	32	9303	AMENDOIM CRU, FORA DA CASCA (DEBULHADO), GRÃOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500GR EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITASE LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DUNONNI	PCT	3.560,00	8,7700	31.221,20
1	38	11319	POLVILHO DOCE, PACOTES DE 1KG, TIPO 01, COR ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS INTACTAS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DUNONNI	KG	2.300,00	6,5200	14.996,00
1	41	14551	CHOCOLATE EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	DUNONNI	KG	1.000,00	23,9900	23.990,00
1	45	19953	CREME DE CEBOLA, PACOTE COM NO MÍNIMO DE 58 GRAMAS CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AMIDO, CEBOLA, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTE CARAMELO Y AROMATIZANTE. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 13,6G: 07G DE CARBOIDRATO, 01G DE PROTEÍNA, E 1,5G DE GORDURAS TOTAIS. PACOTE CONTENDO 68G.	DUNONNI	PCT	700,00	3,2800	2.296,00
1	46	20877	FOLHA DE LOURO - PACOTE COM NO MÍNIMO 7 GRAMAS	DUNONNI	PCT	3.150,00	1,5600	4.914,00
1	51	23061	ERVAS FINAS - PACOTE PLÁSTICO COM 10 GRS - EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA.SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	DUNONNI	PCT	3.200,00	2,3900	7.648,00
1	54	25146	UVA PASSAS SEM SEMENTES - EMBALAGEM 100 GR. MATERIAL DE 1ª. LINHA	GUAPORÉ	UN	200,00	5,9700	1.194,00
1	63	30819	ORÉGANO/ PACOTE COM NO MINIMO DE 200 G.	DUNONNI	PCT	1.105,00	6,9800	7.712,90
1	89	37765	COMINHO EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA...	DUNONNI	KG	200,00	35,5000	7.100,00
1	90	37767	AÇAFRÃO OU CURCUMA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA...	DUNONNI	KG	1.200,00	15,6000	18.720,00
1	94	37771	CACAU EM PÓ , CONFORME TERMO DE REFERENCIA...	DUNONNI	KG	500,00	16,9900	8.495,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500



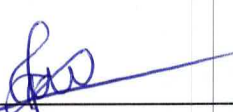



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos


1	101	39419	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS DE ARROZ SELECIONADOS. EMBALAGEM 1KG	DUNONNI	PCT	1.100,00	9,5900	10.549,00
1	105	41169	POLVILHO AZEDO: INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 500G	DUNONNI	UN	1.000,00	6,0900	6.090,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>195.029,14</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 09 / 12 /2024.


  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024 e  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 495/2024

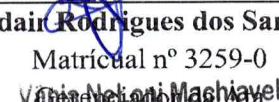
  
**Janaina Padilha de Oliveira**  
Matricula nº 2252-7  
Gerenciador da Ata GABINETE


  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**  
Matricul nº 8129-9  
Gerenciador da Ata GEMED

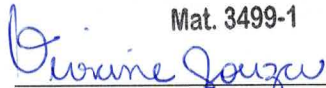
  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Portaria nº 274/2024

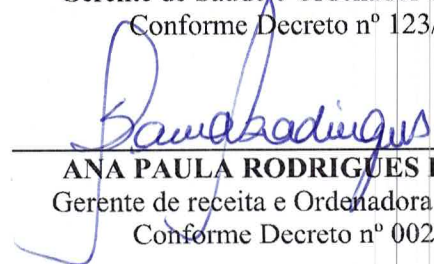
  
**Suely Souza Rocha**  
Matricula nº 6467-1  
Gerenciadora da Ata


  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2023

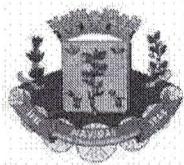
  
**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matricul nº 3259-0  
Gerenciador da Ata  
Fiscal de Contrato  
Mat. 3499-1

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

  
**Viviane Martins Souza**  
Matricul nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

  
**Marlete Florian Rabelo**  
Matricula nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

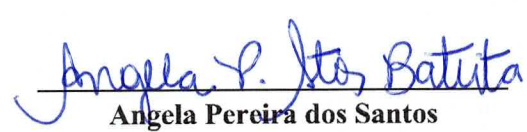


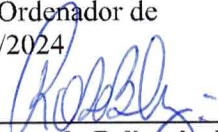
Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.

  
ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

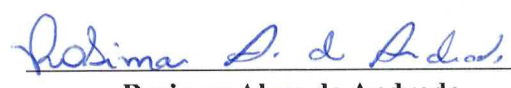
Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023 e  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 135/2024

  
Angela Pereira dos Santos  
Matrícula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata ADM

  
Rosângela Belizário da Cruz  
Matrícula nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata GEDEC

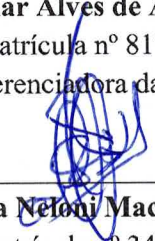
  
LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

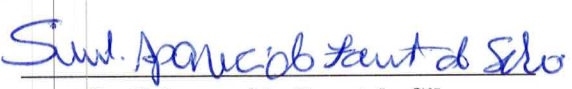
Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

  
Rosimar Alves de Andrade  
Matrícula nº 8177-9  
Gerenciadora da Ata

FABIANO COSTA


Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 047/2024


  
Vania Nelsoni Machiavelli  
Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata GESP

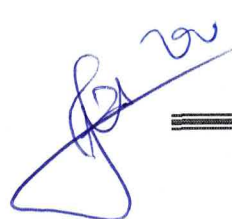
  
Sueli Aparecida Faust da Silva  
Matrícula nº 3516-5  
Gerenciadora da Ata GEMA

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 10 / 12 / 2024.

Documento assinado digitalmente  
 BIANKA APARECIDA FELISBERTO  
Data: 10/12/2024 12:31:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
Bianka Aparecida Felisberto  
DU'NONNI ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 36.066.717/0001-8

  
Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500

  
  
Glor





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 059/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CHF COMRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n°. 085/2024 – Processo n°. 187/2024.**

Nome da Empresa: **CHF COMRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: **05.980.062/0001-20**

Insc. Estadual: **28.329.405-1**

Endereço: **Avenida Campo Grande**

n°.: **933 sl D**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3409-6060**

Fax:

e-mail: **licitacaojcchagas@gmail.com**

Responsável: **Fabio Chagas da Silva**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **xxxxxxx SSP/MS**

Endereço: **Naviraí-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	16	2411	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, PACOTE COM 125 GRS. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	DR OETKER	UN	805,00	9,6000	7.728,00
1	18	2453	MACARRÃO COM OVOS TIPO "PADRE NOSSO", PACOTE 500 GRS. PACOTE BEM FECHADO E INTACTO COM POSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS 70 GRS, PROTEÍNAS 13 GRS, LÍPIDIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15 MG, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA.	DALLAS	PCT	6.000,00	3,1300	18.780,00
1	19	2470	TEMPERO PREPARADO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EMBALAGEM COM 12 ENVELOPES DE 5 GRS CADA	SAZON	PCT	365,00	3,5900	1.310,35
1	24	3844	REFRIGERANTE - GARRAFA DE 02 LITROS - 1º LINHA GUARANA OU TUBAINA	REFRIKO	UN	3.220,00	4,7800	15.391,60
1	25	5977	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01, SEM GLUTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE	TIO LAUTÉRIO	PCT	14.000,00	21,0500	294.700,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

			PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRAOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. DE 5 QUILOS.					
1	26	8027	TEMPERO PARA CARNE/ PACOTE COM 12 SACHES DE05 GRAMAS / PESO TOTAL 60 GRAMAS.	SAZON	PCT	305,00	4,2500	1.296,25
1	28	8359	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE BOA QUALIDADE.SABOR DE LARANJA OU LIMÃO.	REFRIKO	UN	3.020,00	4,9700	15.009,40
1	29	8361	LEITE CONDENSADO / LATA COM APROX. 390 GRAMAS.	NESTLE	UN	1.200,00	5,8800	7.056,00
1	31	9301	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	GARÇA	KG	5.235,00	1,7500	9.161,25
1	35	9426	PIPOCA DOCE, DE MILHO SELECIONADO E AÇÚCAR CARAMELIZADO, CARBOIDRATOS , PROTEÍNAS E FIBRAS ALIMENTAR , QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 G.	SORRISO	PCT	6.200,00	1,5800	9.796,00
1	36	9447	MANTEIGA SEM SAL- EMBALAGEM DE 500 GRS.	CAMBY	PT	810,00	36,9800	29.953,80
1	39	12492	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM NO MÍNIMO. 150G	DONANA	PCT	920,00	4,5500	4.186,00
1	43	18165	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA PACOTE 500GR. PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NUMA PORÇÃO DE 80G: CARBOIDRATOS 60G, PROTEÍNAS 09G, GORDURAS TOTAIS 1,0G, COM NO MÍNIMO 01MG DE FERRO.	RENATA	PCT	5.000,00	4,6500	23.250,00
1	44	18166	ACHOCOLATADO EM PÓ POTE PESANDO NO MINIMO DE 370GR, C/ FERRO, CÁLCIO, POTÁSSIO E VITAMINA C, D E B. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3% . INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TRAZER AMOSTRA.	TODDY	PT	105,00	10,4900	1.101,45
1	48	22498	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 2,5 DÚZIAS. AS CAIXAS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	TATUI	CAR	14.830,00	13,0000	192.790,00
1	49	22978	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA DE	PREDILECTA	LA	835,00	3,4400	2.872,40





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

			NO MÍNIMO 170 GRAMAS, INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA), PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
1	53	23116	SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 18 GRAMAS, EM BOM ASPECTO, PRODUTO COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. BOM RENDIMENTO E QUALIDADE.	REFRESKANT E	UN	80,00	1,0300	82,40
1	57	26724	TEMPERO COMPLETO - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM 500ML.	SANDELLA	UN	620,00	3,9000	2.418,00
1	59	29308	CANJIQUINHA OU QUIRERA DE MILHO, CONSTITUÍDA DE MILHO TRITURADO GROSSEIRAMENTE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR, COM CONTEÚDO NUTRICIONAL MÍNIMO EM 1/4 DE XÍCARA: CARBOIDRATOS= 12 GR, PROTEÍNAS= 23 GR, GORDURA= 2 GR.	DONANA	UN	2.900,00	3,0200	8.758,00
1	60	29925	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS (VITAMINAS E MINERAIS), ACONDICIONADO EM POTE COM NO MINIMO 750 GRAMAS. ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE.	TODDY	UN	7.800,00	16,3000	127.140,00
1	61	29927	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	IMAGEM	PCT	750,00	5,3500	4.012,50
1	62	30655	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 500 G	SIMONETTO	PCT	4.350,00	7,9200	34.452,00
1	64	30821	FARINHA PARA QUIBE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500 G. EMBALADOS EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO	PINDUCA	PCT	1.000,00	5,9100	5.910,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

			OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.					
1	66	30833	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO 12 GR.	DR OETKER	UN	2.000,00	3,9700	7.940,00
1	68	30842	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, CACAU PRETO, CACAU MARROM, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. EMBALAGEM CONTENDO 300G.	VITÃO	PCT	340,00	10,4300	3.546,20
1	69	34363	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LIDER	LT	4.000,00	6,7800	27.120,00
1	71	35431	MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO 12 G: VALOR ENERGÉTICO NÃO INFERIOR A 30 KCAL, CARBOIDRATOS NÃO SUPERIOR A 1,0 G; PROTEÍNA 0 G; GORDURA TRANS 0 G, SÓDIO NÃO SUPERIOR A 100MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ARISCO	PT	1.000,00	6,3200	6.320,00
1	74	35792	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PIT STOP	PCT	11.870,00	4,8500	57.569,50
1	76	35799	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 200G. PRODUTO 1ª LINHA.	TERRA VIVA	UN	1.515,00	2,8000	4.242,00
1	81	35825	GOIABADA TABLETE, COM NO MÍNIMO 300 GR, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRODUTO 1ª LINHA.	CONQUISTA	UN	2.070,00	2,6900	5.568,30
1	82	35826	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 395 GR, PRODUTO 1ª LINHA.	TRIÂNGULO	UN	1.180,00	5,9500	7.021,00
1	83	35828	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, PRODUTO 1ª LINHA.	APTI	UN	70,00	5,1000	357,00
1	84	35829	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 160G DRENADO, PRODUTO 1ª LINHA.	PONZAN	UN	880,00	4,6800	4.118,40
1	87	36325	GELADINHO PASTEURIZADO TIPO AMERICANO. PACOTE COM NO	BUSCHLE	PCT	5.050,00	10,2500	51.762,50

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Gerência de Finanças  
 Núcleo de Licitações e Contratos

	MÍNIMO 40 UNIDADES. COMPOSTO POR 5 SABORES DIFERENTES (NO MÍNIMO). CADA GELADINHO CONTENDO 55 ML APROXIMADAMENTE.							
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>992.720,30</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 09/12 /2024.

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
 Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas  
 Conforme Decreto nº088/2024 e  
 Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto nº 495/2024

**Janaina Padilha de Oliveira**  
 Matrícula nº 2252-7  
 Gerenciador da Ata GABINETE

**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**  
 Matricul nº 8129-9  
 Gerenciador da Ata GEMED

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
 Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
 Conforme Portaria nº 274/2024

**Suelly Souza Rocha**  
 Matrícula nº 6467-1  
 Gerenciadora da Ata

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
 Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 002/2023

**Odair Rodrigues dos Santos**  
 Matrícula nº 3259-0  
 Vânia Neloni Machiavelli  
 Gerenciador da Ata  
 Fiscal de Contrato  
 Mat. 3499-1

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 123/2023

**Viviane Martins Souza**  
 Matrícula nº 8364-0  
 Gerenciadora da Ata

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
 Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
 Conforme Decreto nº 002/2021

**Marlete Florian Rabello**  
 Matrícula nº 7718-6  
 Gerenciadora da Ata



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 012/2023 e  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto n.º 135/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Angela Pereira dos Santos**

Matrícula n.º 87009-1  
Gerenciadora da Ata ADM

  
\_\_\_\_\_  
**Rosângela Belizario da Cruz**

Matrícula n.º 2252-7  
Gerenciadora da Ata GEDEC

  
\_\_\_\_\_  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 012/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Rosimar Alves de Andrade**

Matrícula n.º 8177-9  
Gerenciadora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 109/2021  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 047/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Vania Nelsoni Machiavelli**


Matrícula n.º 3499-1  
Gerenciadora da Ata GESP

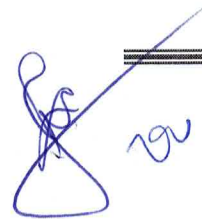
  
\_\_\_\_\_  
**Sueli Aparecida Faust da Silva**

Matrícula n.º 3516-5  
Gerenciadora da Ata GEMA

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 12 / 12 /2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Chagas da Silva**  
**CHE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CNPJ: 05.980.062/0001-20

  
\_\_\_\_\_  
Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500

  
G. Glor  
marlene





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n.º 087/2024 – Processo n.º 187/2024.**

Nome da Empresa: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: **01.557.378/0001-53**

Insc. Estadual: **28.297.159-9**

Endereço: **Avenida Campo Grande**

n.º: **595**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3461-1286**

Fax:

e-mail: [supermercadosantos.financeiro@bol.com.br](mailto:supermercadosantos.financeiro@bol.com.br)

Responsável: **Antonio Xavier dos Santos**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **x.xxx.xxx-5 SSP/PR**

Endereço: **Naviraí-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2	1925	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRS. ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	MERIDIONAL	PCT	13.050,00	15,1800	198.099,00
1	72	35432	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G: GORDURAS 0 G; SÓDIO NÃO SUPERIOR A 300MG. A LATA DE NO MÍNIMO 840G, ÍNTEGRA.	DAJUDA	LA	7.540,00	12,2000	91.988,00
1	100	37946	ÓLEO VEGETAL DE MILHO REFINADO EMBALAGEM COM 900ML.	LILAS	FSC	510,00	15,0000	7.650,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>297.737,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 07/12 /2024.

  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas

Conforme Decreto nº088/2024 e

Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº 495/2024

  
**Janaina Padilha de Oliveira**

Matrícula nº 2252-7

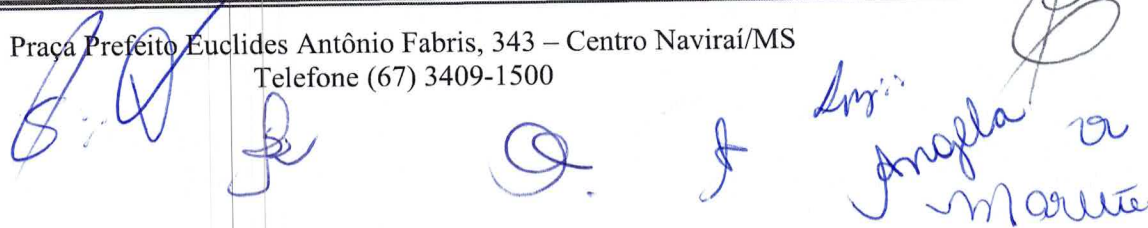
Gerenciador da Ata GABINETE

  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**

Matrícula nº 8129-9

Gerenciador da Ata GEMED

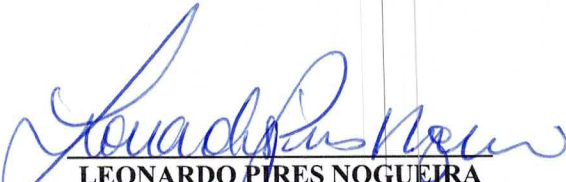
Praca Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500







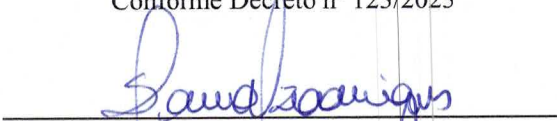
Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.

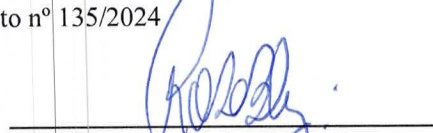
  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Portaria nº 274/2024


  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2023


  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

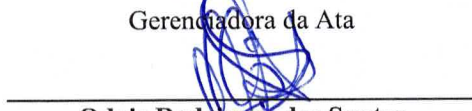
  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

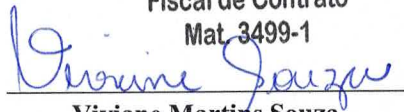
  
**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023 e  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 135/2024

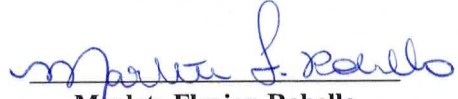
  
**Rosângela Belizario da Cruz**  
Matricul nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata GEDEC

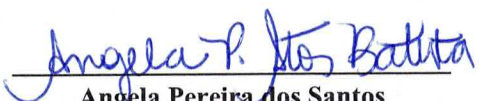
  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

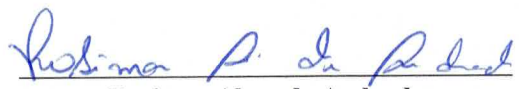
  
**Suely Souza Rocha**  
Matricul nº 6467-1  
Gerenciadora da Ata

  
**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matricul nº 3259-0  
**Cláudia Nelsoni Mechiavelli**  
Fiscal de Contrato  
Mat. 3499-1

  
**Viviane Martins Souza**  
Matricul nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

  
**Marlete Florian Rabello**  
Matricul nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

  
**Angela Pereira dos Santos**  
Matricul nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata ADM

  
**Rosimar Alves de Andrade**  
Matricul nº 8177-9  
Gerenciadora da Ata





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 047/2024

**Vania Neloni Machiavelli**

Matrícula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata GESP

**Sueli Aparecida Faust da Silva**

Matrícula nº 3516-5  
Gerenciadora da Ata GEMA

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 12 / 12 /2024.

  
**Antonio Xavier dos Santos**  
**GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ: 01.557.378/0001-53



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M.A.P.A AVENIDA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n.º 085/2024 – Processo n.º 1187/2024**.

Nome da Empresa: **M.A.P.A AVENIDA LTDA**

CNPJ: **06.974.546/0001-20**

Insc. Estadual: **28.333.592-0**

Endereço: **Avenida Ponta Porã**

n.º.: **426**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 98481-5250**

Fax:

e-mail: **avenidamercadoavenida@gmail.com**

Responsável: **Esdras Nathalio Tamarin de Araujo**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **xxx.xxx SSSP/MS**

Endereço: **Naviraí-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	502	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	DOCE SUGAR	PCT	12.595,00	18,9000	238.045,50
1	8	1994	LEITE EM PÓ, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 400 GRS, ORIGINAL DE FABRICA, LACRADA E INTACTA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS (DE ACORDO COM A RESULUÇÃO DA ANVISA CNNPA N.º 12/78).	ITAMBE	LA	2.000,00	19,1000	38.200,00
1	12	2004	MILHO PIPOCA, PACOTE DE 500 GRS. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE.	DONANA	PCT	6.465,00	3,4000	21.981,00
1	13	2013	SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DA ANVISA.	PALMEIRA	LA	6.060,00	9,8000	59.388,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 09 / 12 / 2024.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500

*Luiz*  
*marliete*  
*Angela*





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024.

1	42	18164	FUBÁ MIMOSO DE MILHO TIPO FINO - PACOTES DE 1KG - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS COM ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA NUMA PORÇÃO DE 50G: CHO:38G, PTN:3,4G E GORDURAS TOTAIS:0,7G, ADIÇÃO DE FERRO: 2,1MG E ÁCIDO FÓLICO: 75 G. APRESENTAR ASPECTO FINO, AMARELO CLARO, SEM MISTURAS DE OUTROS GRÃOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.	DONANA	KG	3.625,00	2,9800	10.802,50
1	50	22979	MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 12G: 0,9G DE CARBOIDRATOS, 0G DE PROTEÍNAS E 4,0G DE GORDURAS TOTAIS SENDO QUE DESSAS 4,0G: 2,3G DE POLIINSATURADOS, 0,3G DE ÔMEGA-3, MONOINSATURADOS 1,0G, SATURADAS 0,6G E 0 DE GORDURAS TRANS E QUE SEJA FONTE DE VITAMINA E. TRAZER AMOSTRA.	CASTELO	UN	1.240,00	6,4000	7.936,00
1	67	30840	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E Pirofosfato ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. EMBALAGEM CONTENDO 300G.	DR OETKER	PCT	330,00	10,7500	3.547,50
1	73	35791	ARROZ INTEGRAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DALLAS	PCT	1.920,00	7,9000	15.168,00
1	85	35832	SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. SABOR A ESCOLHER. PRONTO PARA BEBER. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	MARATA	LT	800,00	5,9000	4.720,00
1	86	35918	BOMBOM DE CHOCOLATE DE ÓTIMA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 250 GR.	GAROTO	CX	3.100,00	12,4100	38.471,00
1	93	37770	AZEITE DE OLIVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA...	DONANA	LT	1.200,00	30,7700	36.924,00
1	95	37772	CHÁ DE ERVA DOCE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA...	SANTO ANTONIO	CX	1.000,00	4,7500	4.750,00
1	96	37773	CHÁ DE CAMOMILA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA...	SANTO ANTONIO	CX	1.000,00	4,6000	4.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>484.533,50</b>

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas  
Conforme Decreto n.º 088/2024 e  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 495/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Janaina Fadinha de Oliveira**

Matrícula n.º 2252-7  
Gerenciador da Ata GABINETE

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**

Matrícula n.º 8129-9  
Gerenciador da Ata GEMED

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Portaria n.º 274/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Souza Rocha**

Matrícula n.º 6467-1  
Gerenciadora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 002/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Rodrigues dos Santos**

Matrícula n.º 3259-0

Viceministro de Administração  
Fiscal de Contrato  
Mat. 3499-1

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO GREIVALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 123/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Martins Souza**

Matrícula n.º 8364-0

Gerenciadora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
Conforme Decreto n.º 002/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Marlete Florian Rabelo**

Matrícula n.º 7718-6

Gerenciadora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 012/2023 e  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto n.º 135/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Angela Pereira dos Santos**

Matrícula n.º 87009-1

Gerenciadora da Ata ADM





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.

**Rosângela Belizário da Cruz**  
Matricul nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata GEDEC

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**Rosimar Alves de Andrade**  
Matricula nº 8177-9  
Gerenciadora da Ata

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 047/2024

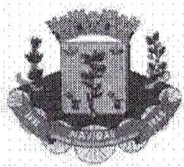
**Vania Nelson Machiavelli**  
Matricula nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata GESP

**Sueli Aparecida Faust da Silva**  
Matricula nº 3516-5  
Gerenciadora da Ata GEMA

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 18 / 12 /2024.

**Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**  
**M.A.P.A AVENIDA LTDA**  
CNPJ: 06.974.546/0001-20



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n.º 085/2024 – Processo n.º 187/2024.**

Nome da Empresa: **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: **15.930.373/0001-39**

Insc. Estadual: **28.358.09-6**

Endereço: **Avenida Mascarenhas de Moraes**

n.º: **399**

Bairro: **São Francisco**

Cidade: **Campo Grande**

CEP: **79.200-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 99116-4883**

Fax:

e-mail: **Atacadooliveira87@gmail.com**

Responsável: **Juvenal Batista e Oliveira**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

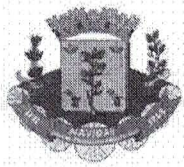
RG: **xxxxxxxxx SSP/PR**

Endereço: **Campo Grande-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	5	1985	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAMA- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÔ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, COM UMA EXTRAÇÃO MAX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N° 12/78).	DALLAS	KG	7.080,00	3,1900	22.585,20
1	9	1997	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA PARA PORÇÃO 80 GR: CARBOIDRATOS 61 GRS, PROTEÍNAS 8,4 GRS, COLESTEROL 28 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DALLAS	PCT	10.720,00	2,7400	29.372,80
1	99	37945	MACARRÃO SEM OVOS: DESCRIÇÃO - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SECA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE COMPRA: EMB. 500G.	DALLAS	PCT	4.500,00	3,0000	13.500,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.**

1	104	40494	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA - PACOTE DE NO MINIMO 345 GRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	DALLAS	PCT	20.570,00	3,3500	68.909,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>134.367,50</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 09 / 12 /2024.

  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024 e  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 495/2024

  
**Janaina Padilha de Oliveira**

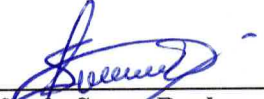
Matrícula nº 2252-7  
Gerenciador da Ata GABINETE

  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**

Matrícula nº 8129-9  
Gerenciador da Ata GEMED

  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Portaria nº 274/2024

  
**Suelly Souza Rocha**

Matrícula nº 6467-1  
Gerenciadora da Ata

  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2023

  
**Odair Rodrigues dos Santos**

Matrícula nº 3259-0  
Vânia Neloni Machiavelli  
Gerenciadora da Ata  
Fiscal de Contrato  
Mat. 3499-1

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

  
**Viviane Martins Souza**

Matrícula nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

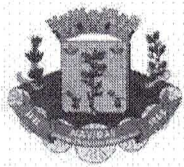
  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

  
**Marlete Florian Rabello**


Matrícula nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

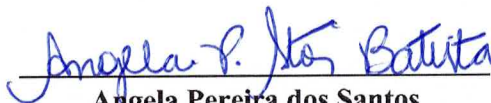
  
Angela




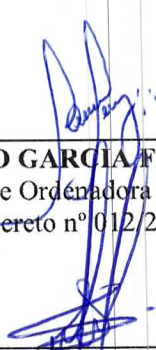
Prefeitura Municipal de Naviraí  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Gerência de Finanças  
 Núcleo de Licitações e Contratos

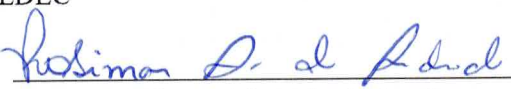
**ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.**

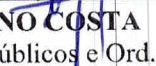
  
**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**  
 Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto nº 012/2023 e  
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
 Despesas Conforme Decreto nº 135/2024

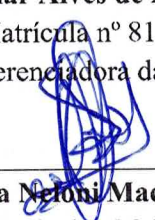
  
**Angela Pereira dos Santos**  
 Matrícula nº 87009-1  
 Gerenciadora da Ata ADM

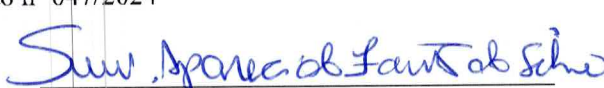
  
**Rosângela Belizario da Cruz**  
 Matrícula nº 2252-7  
 Gerenciadora da Ata GEDEC

  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
 Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
 Conforme Decreto nº 012/2021

  
**Rosimar Alves de Andrade**  
 Matrícula nº 8177-9  
 Gerenciadora da Ata

  
**FABIANO COSTA**  
 Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto nº 109/2021  
 Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto nº 047/2024

  
**Vania Nelsoni Machiavelli**  
 Matrícula nº 3499-1  
 Gerenciadora da Ata GESP

  
**Sueli Aparecida Faust da Silva**  
 Matrícula nº 3516-5  
 Gerenciadora da Ata GEMA

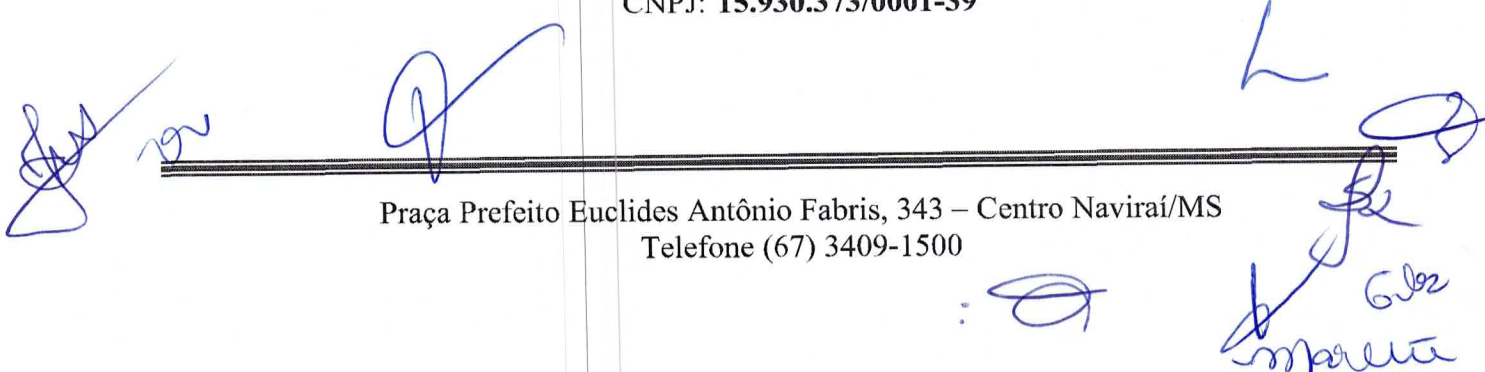
Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 / 12 /2024.

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA  
 LTDA:159303730  
 00139

Assinado de forma digital por JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA  
 LTDA:15930373000139  
 Dados: 2024.12.09 11:25:56 -03'00'

**Juvenal Batista e Oliveira**  
**JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA**  
 CNPJ: 15.930.373/0001-39







Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º. 059/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA -EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º. 085/2024 – Processo n.º. 187/2024.

Nome da Empresa: **MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA -EPP**  
CNPJ: **26.833.103/0001-26** Insc. Estadual: **28.267.754-2**  
Endereço: **Rua Salim Maluf** n.º.: **40** Bairro: **Vila Bandeirantes**  
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.006-450** Estado: **MS**  
Telefone: **(67) 98111-3875** Fax:  
e-mail: **arturrodrigues@terra.com.br**  
Responsável: **Artur Rodrigues Filho**  
CPF: **xxx.xxx.xxx-xx** RG: **xxx.xxx SEJUSP/MS**  
Endereço: **Campo Grande-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	52	23063	POLPA DE FRUTA OBTIDA PELA PARTE DA FRUTA CARNOSA, MADURA E FRESCA ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO E SANITÁRIO ADEQUADA - EMBALADA EM BARRA DE UM QUILO - SABORES VARIADOS	MULTIPOLPAS	KG	4.100,00	15,0000	61.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>61.500,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 10/12/2024.

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas  
Conforme Decreto n.º088/2024 e  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n.º 495/2024

**Janaina Padilha de Oliveira**

Matrícula n.º 2252-7  
Gerenciador da Ata GABINETE

**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**

Matrícula n.º 8129-9  
Gerenciador da Ata GEMED

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Portaria n.º 274/2024

**Sueli Souza Rocha**

Matrícula n.º 6467-1  
Gerenciadora da Ata

**Sueli Aparecida Faust da Silva**


Matrícula n.º 3516-5  
Gerenciadora da Ata GEMA


Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500

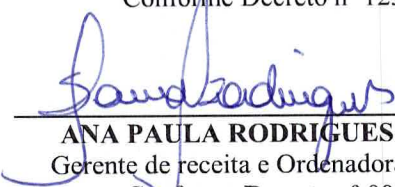



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos


ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.


  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2023


  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023


  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

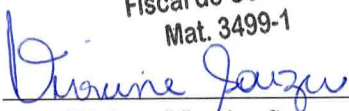
  
**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023 e  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 135/2024

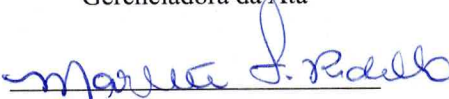
  
**Rosângela Belizario da Cruz**  
Matricul nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata GEDEC

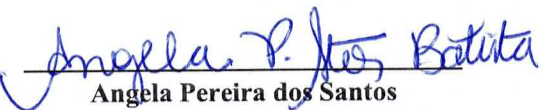
  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

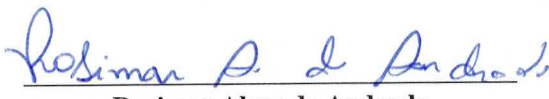
  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 047/2024

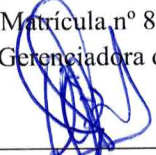
  
**Odair Rodrigues dos Santos**  
Matricul nº 3259-0  
Vania Neloni Machiavelli  
Gerenciadora da Ata  
Fiscal de Contrato  
Mat. 3499-1

  
**Viviane Martins Souza**  
Matricul nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

  
**Marlete Florian Rabello**  
Matricul nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

  
**Angela Pereira dos Santos**  
Matricul nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata ADM

  
**Rosimar Alves de Andrade**  
Matricul nº 8177-9  
Gerenciadora da Ata

  
**Vania Neloni Machiavelli**  
Matricul nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata GESP





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.**

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 09/12 /2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARTUR RODRIGUES FILHO  
Data: 09/12/2024 15:11:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Artur Rodrigues Filho**  
**MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA -EPP**  
**CNPJ: 26.833.103/0001-26**

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
Angela  
Gub  
Marcelo  
Amir



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 059/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº. 085/2024 – Processo nº. 187/2024.**

Nome da Empresa: **M S S DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: **20.040.030/0001-39**

Insc. Estadual: **28.398.240-3**

Endereço: **Rua Antares**

nº.: **587**

Bairro: **Portal Residence**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79.950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 99624-0657**

Fax:

e-mail: **rogeriobandeirantes@hotmail.com**

Responsável: **Rogério Ferreira de Almeida**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **xxxxxx SSP/MS**

Endereço: **Naviraí-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4	1984	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 KG- DEVERÁ SE FABRICADA A PARTIR DE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEÍNA.	LOIPES	PCT	3.605,00	3,2700	11.788,35
1	6	1986	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1 KG. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	GAMA	KG	11.530,00	4,8000	55.344,00
1	7	1988	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GRS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.	APTI	LA	3.533,00	9,0900	32.114,97

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

1	10	1998	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G . PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA PORÇÃO DE 80GR: CARBOIDRATOS 61G, PROTEÍNAS 8,4G, COLESTEROL 28 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PEROLA	PCT	15.520,00	2,5500	39.576,00
1	11	2003	MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500 GRS, LACRADO INTACTO - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE.	DONANA	PCT	2.850,00	2,6500	7.552,50
1	14	2382	VINAGRE DE MAÇÃ, FRASCO DE PLÁSTICO DE 750 ML	CHERMIN	UN	4.010,00	4,2900	17.202,90
1	17	2423	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS EM FIBRAS SEM COLESTEROL E AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 250 GRS.	APTI	UN	1.110,00	4,8900	5.427,90
1	27	8031	MILHO VERDE EM CONSERVA/ LATA COM NO MÍNIMO DE 170 G.( A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRÃOS INTEGROS, COM COR, SABOR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS)	SÓ FRUTAS	UN	4.570,00	2,7900	12.750,30
1	30	8362	COCO RALADO / PACOTE COM 100 GRAMAS.	MENINA	UN	3.880,00	5,2500	20.370,00
1	34	9422	REFRIGERANTE DE 2 LITROS COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR E EXTRATO VEGETAL DE COLA E AROMA NATURAL	GAROTO	UN	2.600,00	4,3100	11.206,00
1	37	9454	ADOÇANTE DIETETICO CONTEÚDO DE 200 ML CONTÉM EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO.	ADOCIL	UN	250,00	4,4800	1.120,00
1	40	12502	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML.	COAMO	FSC	18.094,00	6,7500	122.134,50
1	47	21670	ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS), GARRAFA PLÁSTICA COM 497ML	HIDRATAR	UN	20.150,00	1,4900	30.023,50
1	55	25846	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG. NO SEU RÓTULO CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE/LOTE.	NATIVO	UN	5.600,00	5,3800	30.128,00
1	56	26064	CHÁ MATE TOSTADO- EMBALAGEM COM 250 GRS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	RICCO	UN	14.975,00	2,8400	42.529,00
1	58	26935	GELATINA EM PO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM BEM	APTI	UN	11.600,00	0,9000	10.440,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

			FECHADA E INTACTA. SABOR A ESCOLHER.					
1	65	30832	MACARRAO PARAFUSO SEM GLUTEN - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO 500G . SEM GLUTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	URBANO	PCT	1.800,00	7,6200	13.716,00
1	70	35430	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LÍPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. RECOMENDADA PARA USO CULINÁRIO	COAMO	PT	9.400,00	6,6300	62.322,00
1	75	35796	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GALLO	KG	1.500,00	4,9700	7.455,00
1	77	35800	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, COM RECHEIO, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750 GRAMAS.	BONO BOM	PCT	3.150,00	38,5900	121.558,50
1	78	35805	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, BOM ASPECTO DE COR, ODOR E SABOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRONTEIRA	UN	3.120,00	1,0900	3.400,80
1	79	35808	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA. ÓTIMA QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FRONTEIRA	UN	3.120,00	0,5400	1.684,80
1	80	35813	DOCE SUSPIRO, FORMATO QUADRADO. ÓTIMA QUALIDADE.	FRONTEIRA	UN	2.600,00	1,0400	2.704,00
1	88	37764	ÁGUA DE COCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA...	QUADRADO	UN	1.200,00	2,9600	3.552,00
1	91	37768	PÁPRICA DOCE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA...	DONANA	KG	200,00	17,0400	3.408,00
1	92	37769	MANJERICÃO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA...	DONANA	KG	200,00	24,8800	4.976,00
1	102	39420	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTES. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL E SAL. EMBALAGEM NO MÍNIMO 80G	URBANO	PCT	1.300,00	8,2100	10.673,00
1	103	40493	BISCOITO DE ÁGUA E SAL- EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 345 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	DALLAS	PCT	20.570,00	3,2400	66.646,80
VALOR TOTAL R\$								751.804,82

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 09/12 /2024.

  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024 e  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 495/2024

  
**Janaina Padilha de Oliveira**


Matricula nº 2252-7  
Gerenciador da Ata GABINETE

  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**

Matricul nº 8129-9  
Gerenciador da Ata GEMED

  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Portaria nº 274/2024

  
**Suelly Souza Rocha**

Matricula nº 6467-1  
Gerenciadora da Ata

  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2023

  
**Odair Rodrigues dos Santos**

Matricula nº 3409-0  
Gerenciador da Ata

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

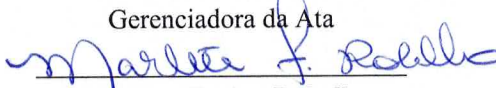
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

  
**Viviane Martins Souza**

Matricul nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

  
**Marlete Florian Rabello**

Matricula nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

  
**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023 e  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 135/2024

  
**Angela Pereira dos Santos**

Matricula nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata ADM



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.

**Rosângela Belizario da Cruz**  
Matricul n° 2252-7  
Gerenciadora da Ata GEDEC

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 012/2021

**Rosimar Alves de Andrade**  
Matricula n° 8177-9  
Gerenciadora da Ata

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n° 109/2021  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n° 047/2024

**Vania Neloni Machiavelli**  
Matricula n° 3499-1  
Gerenciadora da Ata GESP

**Sueli Aparecida Faust da Silva**  
Matricula n° 3516-5  
Gerenciadora da Ata GEMA

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 18 / 12 /2024.

**Rogério Ferreira de Almeida**  
**M S S DE ALMEIDA - ME**  
CNPJ: 20.040.030/0001-39





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024.**


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da M realização do Pregão Eletrônico n.º **085/2024 – Processo n.º 187/2024**.

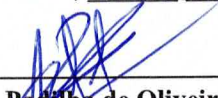
Nome da Empresa: **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: **56.005.692/0001-15** Insc. Estadual: **28.951.001-7**  
 Endereço: **Avenida 7** n.º: **1694** Bairro: **Jardim Carioca**  
 Cidade: **Campo Grande** CEP: **79105-405** Estado: **MS**  
 Telefone: **(67) 98204-2203** Fax:  
 e-mail: **licita\_pontual@hotmail.com**  
 Responsável: **Victor Avila de Eugenio**  
 CPF: **xxx.xxx.xxx-xx** RG: **xxxxx CREA/MS**  
 Endereço: **Campo Grande-MS**

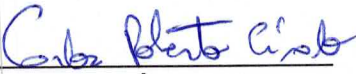
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	33	9418	PIRULITO SABORES SORTIDOS 500 G CADA PACOTE	BERBAU	PCT	3.550,00	14,6400	51.972,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>51.972,00</b>

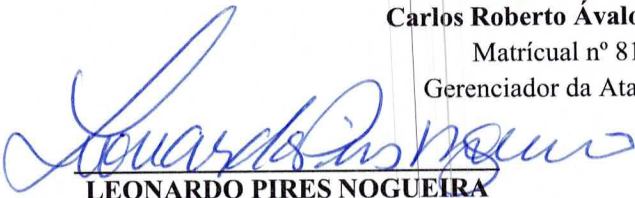
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

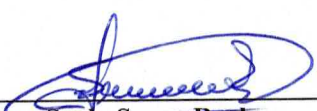
NAVIRAÍ - MS, 09 / 12 / 2024.

  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
 Assessor de Gabinete e Ordenador de despesas  
 Conforme Decreto n.º 088/2024 e  
 Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto n.º 495/2024

  
**Janaina Padilha de Oliveira**  
 Matrícula n.º 2252-7  
 Gerenciador da Ata GABINETE

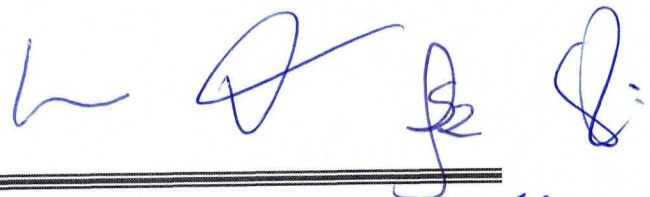
  
**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**  
 Matrícula n.º 8129-9  
 Gerenciador da Ata GEMED

  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
 Superint. da Fundação de Cultura e Ord. de Despesas  
 Conforme Portaria n.º 274/2024

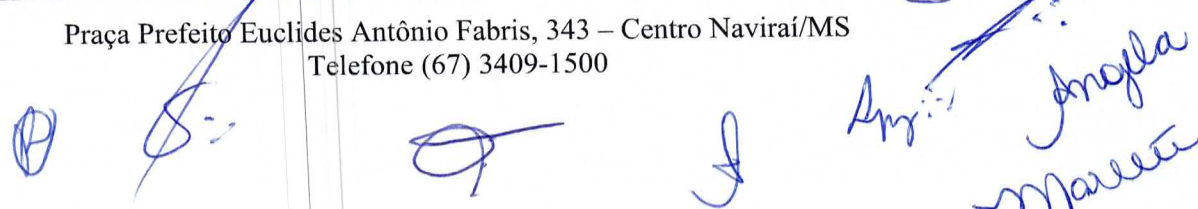
  
**Suelly Souza Rocha**  
 Matrícula n.º 6467-1  
 Gerenciadora da Ata

PONTUAL  
DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS  
LTDA:5600569200  
0115

Assinado de forma digital  
por PONTUAL  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:56005692000115  
Dados: 2024.12.19  
09:32:27 -04'00'



Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS  
Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.

  
MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

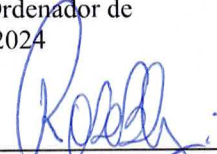
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Gerente de receita e Ordenadora de despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

  
ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023 e  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de  
Despesas Conforme Decreto nº 135/2024

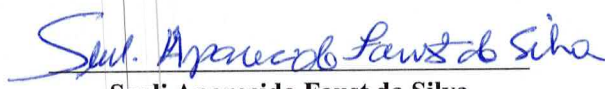
  
Rosângela Belizário da Cruz  
Matricul nº 2252-7  
Gerenciadora da Ata GEDEC

  
LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

  
FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 047/2024

  
Sueli Aparecida Faust da Silva  
Matricul nº 3516-5  
Gerenciadora da Ata GEMA

  
Viviane Martins Souza

Matricul nº 8364-0  
Gerenciadora da Ata

  
Marlete Florian Rabello

Matricul nº 7718-6  
Gerenciadora da Ata

  
Angela Pereira dos Santos

Matricul nº 87009-1  
Gerenciadora da Ata ADM

  
Rosimar Alves de Andrade

Matricul nº 8177-9  
Gerenciadora da Ata

  
Vanja Nelsoni Machiavelli

Matricul nº 3499-1  
Gerenciadora da Ata GESP

PONTUAL  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:56005692000115

Assinado de forma digital por  
PONTUAL DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:56005692000115  
Dados: 2024.12.19 09:24:43  
-04'00"





Prefeitura Municipal de Naviraí  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Gerência de Finanças  
 Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024.**

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
 Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 002/2023

**Odair Rodrigues dos Santos**  
 Matrícula nº 3259-0  
 Gerenciador da Ata

**Vânia NeLoni Machiavelli**  
 Fiscal de Contrato  
 Mat. 3499-1

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 19 / 12 /2024.

PONTUAL  
 DISTRIBUIDORA  
 DE ALIMENTOS  
 LTDA:5600569200  
 0115

Assinado de forma digital  
 por PONTUAL  
 DISTRIBUIDORA DE  
 ALIMENTOS  
 LTDA:56005692000115  
 Dados: 2024.12.19  
 09:22:51 -04'00'

**Victor Avila de Eugenio**  
**PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 56.005.692/0001-15

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## DECRETO N.º 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c §3º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 248/2022,

**Considerando** o parágrafo 9º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários-mínimos vigentes;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 248 de 22 de agosto de 2022, que em seu artigo 3º, §3º, estabelece que o piso salarial dos agentes comunitários e de endemias, poderá ser reajustado por meio de Decreto;

**Considerando** o Decreto Federal n.º 12.342/2024, que estabelece o salário mínimo no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o vencimento dos cargos de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** desta Municipalidade, em conformidade com o disposto na Tabela I do Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** Aos servidores, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, será concedido, conforme o caso, as mesmas gratificações, adicionais e demais condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 25/2000 e Lei Complementar n.º 42/2003, com exceção da revisão salarial.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto n.º 01 de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA I**

SÍMBOLO	CARGOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS
ASP	Agente de Combate às Endemias	8 h	R\$ 3.036,00	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; e Ensino médio completo.
ACS	Agente Comunitário de Saúde	8 h	R\$ 3.036,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; e Ensino médio completo.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

**PROCESSO Nº 0187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 74/2024. **Empresas Vencedoras:** DU´NONNI ALIMENTOS LTDA com os itens 003, 015, 020, 021, 022, 023, 032, 038, 041, 045, 046, 051, 054, 063, 089, 090, 094, 101, 105; CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA com os itens 016, 018, 019, 024, 025, 026, 028, 029, 031, 035, 036, 039, 043, 044, 048, 049, 053, 057, 059, 060, 061, 062, 064, 066, 068, 069, 071, 074, 076, 081, 082, 083, 084, 087; G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA 002, 072, 100; M.A.P.A AVENIDA LTDA com os itens 001, 008, 012, 013, 042, 050, 067, 073, 085, 086, 093, 095, 096; MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA – EPP com os itens 052; M S S DE ALMEIDA com os itens 004, 006, 007, 010, 011, 014, 017, 027, 030, 034, 037, 040, 047, 055, 056, 058, 065, 070, 075, 077, 078, 079, 080, 088, 091, 092, 102, 103; PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com os itens 033; JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA 005, 009, 099, 104. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 059/2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli